



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de Março de 2009



Série

Número 61

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA-GERAL DAPRESIDÊNCIA  
Aviso - Lista de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
Aviso - Lista de antiguidade

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Avisos - Lista de antiguidade

RAMEDM - ESTRADAS DA MADEIRA, S.A.  
Aviso - Lista de antiguidade

**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****Aviso**

Faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral da Presidência, na Quinta Vigia - Avenida do Infante, a lista de antiguidade dos funcionários desta Secretaria-Geral, de acordo com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a qual poderá ser objecto de reclamações no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso no Jornal Oficial, devendo as mesmas ser endereçadas ao dirigente máximo do serviço (artigo 96.º do já citado diploma).

Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira, de 30 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Maurílio da Silva Dantas

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Aviso**

Torna-se público que se encontram afixadas no átrio do edifício desta Secretaria Regional, as listas de antiguidade dos funcionários dos Serviços Dependentes do Secretário Regional e das Direcções Regionais de Infra-Estruturas e Equipamento, Edifícios Públicos e Informação Geográfica e Ordenamento do Território.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 30 de Março de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Informa-se os interessados, que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, se encontra disponível na Secção de Pessoal, dos Serviços Centrais, do Centro de Segurança Social da Madeira, a Lista de Antiguidade dos trabalhadores do Mapa de Pessoal deste Centro, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, cabe recurso a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso.

Isto de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C. .

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 24 de Março de 2009.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placar do 2.º andar deste Instituto, a lista de antiguidade do pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso em Jornal Oficial da RAM para reclamar nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 30 de Março de 2009.

PEL' O PRESIDENTE, Assinatura ilegível

**RAMEDM - ESTRADAS DA MADEIRA, S.A.****Aviso**

Torna-se público que se encontra afixada na sede da RAMEDM - Estradas da Madeira, S.A., à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 - 2.º Piso, 9064-506 Funchal, a lista de antiguidade dos funcionários no quadro de pessoal da empresa, aprovado pela Portaria conjunta n.º 62/2007, de 4 de Julho, da Vice-Presidência do Governo Regional e das Secretarias Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social.

RAMEDM - Estradas da Madeira S.A., 26 de Março de 2009.

O Presidente do Conselho de Administração, José Manuel Gomes Ferreira



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)